



**ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA  
CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**PORTARIA N.º 151, DE 13 DE MARÇO DE 2018.**

“Autoriza abertura de Processo Administrativo”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Contrato n.º 186/2013-1, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia e a empresa CONSTRUTORA VIPPS LTDA., cujo objeto se trata da CONSTRUÇÃO DE BANHEIRO PNE E REFORMA DE CONSULTÓRIOS, RECEPÇÃO E FACHADA NO HOSPITAL MUNICIPAL;

Considerando o Ofício 002/2018 encaminhado pela da Engenheira Civil Jeane Oliveira Borges, e demais documentos anexos, solicitando justificadamente a rescisão do contrato;

Considerando o parecer do Procurador Jurídico Municipal Marlon Arthur Paniago de Oliveira no sentido de solicitar as providências para rescisão unilateral do contrato 186/2013-1, em razão do descumprimento do contrato.

**RESOLVE:**

Art. 1º Abrir Processo Administrativo em face da Empresa CONSTRUTORA VIPPS LTDA., o qual deverá ser conduzido pela Comissão Processante Permanente nomeada pela Portaria n.º 118/2017, para apuração e aplicação de medidas de responsabilização da referida empresa pela prática, em tese, de atos lesivos contra a Administração Pública Municipal de Alto Araguaia, com base no Decreto Municipal n.º 062/2017, tendo em vista descumprimento de cláusulas contratuais e prazos estipulados.

Art. 2º Determinar à Comissão Processante que sejam observados e garantidos os princípios constitucionais do devido processo legal, do contraditório e da ampla defesa.

Art. 3º Determinar que se junte a esta Portaria cópias de todos os documentos necessários e imprescindíveis à abertura e composição do Processo Administrativo, incluindo: Edital de Licitação; E-mail's, Notificações Administrativas e Extrajudiciais, Ofícios etc., sem prejuízo ainda da juntada de outros documentos não relacionados e/ou que venham a ser considerados imprescindíveis pela Comissão.

Art. 4º A comissão deverá dar cumprimento ao Processo no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, podendo ser prorrogado uma única vez.

Art. 5º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

Art. 6º Registre-se, publique-se, intime-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 13 de março de 2017.

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal